



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito



LEI Nº 916, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MONUMENTO EM ALUSÃO AO FUNDADOR DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO “NEGRO QUEBRANGULO ACOMPANHADO PELO CAITITU” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

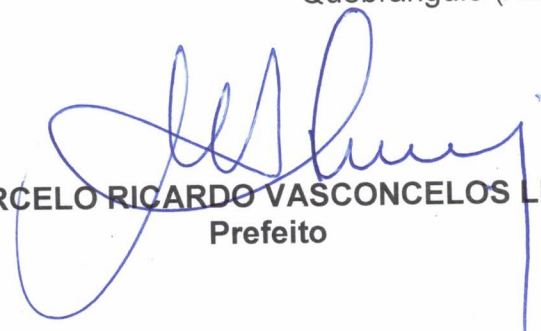
O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o poder legislativo municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído a criação de um monumento em alusão ao fundador do Município de Quebrangulo “Negro Quebrangulo acompanhado pelo Caititu”.

Art. 2º - Assim como sua manutenção e conservação, o tornando um patrimônio cultural do Município de Quebrangulo, com base na Lei Nacional nº 3924/61, assim como no Artigo 215 da Constituição Federal, Seção II da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo (AL), 20 de setembro de 2022.


MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito